

EDITAL nº xx/2026

Termo de Referência

CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA

METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS EIXOS DO PROGRAMA “TERRITÓRIO SEGURO, AMAZÔNIA SOBERANA: PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA”

1. PROJETO

1.1. A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil”, torna pública a presente convocação para seleção de consultor, pessoa física, na modalidade por produto, e convida os interessados a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1. O objeto deste Termo de Referência encontra-se alinhado ao escopo do Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil” e visa à **contratação de consultoria especializada para elaboração de metodologia de monitoramento e avaliação das ações e projetos que compõem o programa “Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira”**, instituído pela Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026.

2.2. O programa “Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira” tem como objetivo enfrentar a consolidação do crime organizado em territórios vulnerabilizados da Amazônia Legal e regiões de fronteira, por meio de uma estratégia integrada de segurança pública, prevenção social e desenvolvimento alternativo sustentável. A iniciativa busca enfrentar fatores estruturais que favorecem as economias ilícitas, combinando diagnóstico territorial, fortalecimento da presença do Estado, ampliação do acesso a direitos, prevenção ao

aliciamento de jovens e incentivo a alternativas econômicas lícitas, com foco especial em comunidades vulneráveis, principalmente povos indígenas e juventudes periféricas.

2.3. O programa está estruturado em 4 eixos:

- *Eixo I:* Diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento
- *Eixo II:* Repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada
- *Eixo III:* Prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna
- *Eixo IV:* Inclusão socioproductiva e promoção de economias sustentáveis

2.4. Como mecanismo de implementação das prioridades, diretrizes e estratégias do Programa referido, dentre outras finalidades, prevê-se a constituição do Comitê Gestor do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, doravante designado como “Comitê Gestor”.

2.5. A governança do projeto será exercida pelo Comitê Gestor de caráter consultivo e deliberativo, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), com competência para definir prioridades estratégicas, aprovar planos de ação, metas e indicadores, acompanhar a execução das ações, promover articulação interinstitucional e supervisionar mecanismos de monitoramento, avaliação e gestão de riscos, podendo contar com Comitê Técnico e Gabinetes de Gestão Integrada Territoriais como instâncias de assessoramento e coordenação local.

2.6. Compete à coordenação do programa, no âmbito da SENAD, conduzir a articulação institucional, coordenar reuniões e fluxos de acompanhamento, supervisionar a execução das ações e consolidar informações estratégicas e relatórios de monitoramento, com apoio de assistente designado para organização administrativa, acompanhamento de demandas, apoio técnico-operacional e sistematização de informações e documentos.

2.7. Participam do Comitê Gestor um representante de cada um dos órgãos a seguir: da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, que o coordenará; da Polícia Federal; da Polícia Rodoviária Federal; da Secretaria Nacional de Segurança Pública; da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça; e, por fim, da Secretaria Nacional de Justiça. Os representantes e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos citados e designados por ato do Ministro da Justiça e Segurança Pública para exercerem, em caráter de prestação de serviço público relevante não

remunerado, a sua função, além de o Comitê Gestor poder contar com a participação, por convite, de colaboradores, sem direito a voto, que sejam representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como organizações da sociedade civil, especialistas e instituições de pesquisa de reconhecida atuação no tema.

2.8. Enquanto a coordenação executiva do Comitê Gestor ficará a cargo do Gabinete da SENAD, a condução desse processo ficará sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria (DPAGI/SENAD).

2.9. Considerando que a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) é responsável por manter um sistema de monitoramento e avaliação dos eixos do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, nos termos do art. 15 da Portaria MJSP nº 1.220/2026, **o presente Termo de Referência visa a contratação de profissional especializado para desenvolver metodologia de avaliação e monitoramento do Programa.**

2.10. Neste contexto, salienta-se que a parceria entre a e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) constitui instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas sobre drogas, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais de produção e utilização de evidências para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, de modo que a presente contratação irá subsidiar processos de tomada de decisão, aprimorar a capacidade institucional de monitoramento e avaliação e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à prevenção da violência, ao enfrentamento do crime organizado e à promoção do desenvolvimento territorial sustentável em áreas prioritárias da Amazônia Legal e das regiões de fronteira.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

3.1. A presente consultoria está alinhada ao escopo do Projeto BRA/25/012, “Inovação e Integração no Desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil”, contribuindo diretamente para o alcance do Produto 1: “Estratégias e metodologias inovadoras para fortalecimento de políticas sobre drogas e gestão de ativos desenvolvidas e institucionalizadas, incluindo projetos de desenvolvimento alternativo sustentável e ações de prevenção”, especialmente no âmbito da Atividade 1.1, voltada à produção de conhecimentos, estudos,

diagnósticos, metodologias e instrumentos capazes de subsidiar o aprimoramento das políticas públicas.

3.2. A contratação proposta tem por finalidade apoiar a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) na estruturação de uma metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, contemplando a definição de indicadores, procedimentos de acompanhamento, mecanismos de coleta, consolidação e análise de informações, bem como diretrizes para produção e disseminação de evidências voltadas à gestão do Programa.

3.3. A elaboração dessa metodologia contribuirá para o fortalecimento da capacidade institucional da SENAD de monitorar a implementação dos eixos do Programa, acompanhar resultados, produzir informações qualificadas para a tomada de decisão e promover o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas nos territórios prioritários. Além disso, fornecerá os referenciais técnicos necessários para a futura operacionalização do sistema de monitoramento e avaliação previsto no art. 15 da Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026, segundo o qual a SENAD deverá manter sistema de monitoramento e avaliação dos eixos do Programa com publicação periódica de indicadores.

3.4. A consultoria contribuirá, ainda, para a institucionalização de práticas de gestão orientada por resultados, produção e utilização de evidências, monitoramento de políticas públicas e avaliação de iniciativas voltadas à prevenção da violência, ao enfrentamento do crime organizado e à promoção do desenvolvimento territorial sustentável, em consonância com os objetivos estratégicos do Projeto BRA/25/012.

4. OBJETO

4.1. Contratação de 01 consultor(a), pessoa física, para elaboração da metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, incluindo definição de indicadores, fluxos automatizados de coleta de dados, instrumentos e procedimentos de acompanhamento automatizado e análise de cumprimento da meta, que posteriormente poderão subsidiar a implantação do sistema previsto no art. 15 da Portaria MJSP nº 1.220/2026.

4.2. O(a) consultor(a) deverá, ainda, analisar e propor mecanismos de integração, interoperabilidade e compatibilização da metodologia de monitoramento do Programa Território Seguro com sistemas, plataformas e instrumentos de monitoramento e gestão já utilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, de modo a promover a convergência de informações, evitar duplicidades de registro e fortalecer a governança dos dados produzidos no âmbito do Programa. Deverá também avaliar requisitos, fluxos de informação e possibilidades de integração com plataformas institucionais voltadas ao acompanhamento de políticas públicas estratégicas, incluindo iniciativas relacionadas ao enfrentamento do crime organizado, bem como propor diretrizes para compartilhamento, consolidação e atualização simultânea das informações em diferentes ambientes de monitoramento.

4.3. Adicionalmente, caberá ao(à) consultor(a) identificar oportunidades para integração e articulação de bases de dados, indicadores e informações produzidas por órgãos e entidades parceiras, em especial ministérios, organismos internacionais e instituições participantes da implementação do Programa, de forma a subsidiar a construção de um ambiente integrado de monitoramento, ampliar a capacidade analítica do Programa e fortalecer a produção de evidências para tomada de decisão, acompanhamento de resultados e avaliação dos impactos das ações desenvolvidas no âmbito do Eixo I.

4.4. A consultoria terá por finalidade fortalecer a produção de evidências, a gestão orientada por resultados, a transparência e o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas pela SENAD, no âmbito do Programa Território Seguro.

5. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Produto	Prazo (a partir da assinatura do contrato)	Percentual de pagamento sugerido	Valor (R\$)
Produto 1 – Plano de Trabalho e Diagnóstico Metodológico Documento técnico contendo o plano de trabalho da consultoria, metodologia de execução das atividades, cronograma detalhado e diagnóstico preliminar das necessidades de monitoramento do Programa Território Seguro. O documento	30	10%	10.200,00

deverá contemplar a análise dos normativos, instrumentos de gestão, objetivos, eixos de atuação, mecanismos de governança e informações existentes, bem como identificar lacunas, oportunidades e requisitos para a estruturação da metodologia de monitoramento.			
Produto 2 – Documento Técnico de Diagnóstico e Estrutura de Monitoramento do Programa Documento técnico contendo a análise da estrutura programática do Programa Território Seguro, incluindo objetivos, resultados esperados, iniciativas, atores envolvidos e fluxos de informação. O documento deverá apresentar proposta preliminar de estrutura de monitoramento, com definição das dimensões de análise, unidades de acompanhamento, fontes de informação, responsabilidades institucionais e elementos necessários à organização do processo de monitoramento dos eixos do Programa. O produto deverá contemplar, ainda, o diagnóstico dos sistemas, plataformas, bases de dados e mecanismos de monitoramento existentes no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública relacionados aos objetivos do Programa, incluindo a identificação de oportunidades de integração, interoperabilidade, compartilhamento e consolidação de informações. Deverá também apresentar mapeamento preliminar de fontes de dados e indicadores produzidos por órgãos, entidades e parceiros institucionais relevantes para o monitoramento dos resultados do Programa.	90	15%	15.300,00
Produto 3 – Metodologia de Monitoramento do Programa Documento técnico contendo a metodologia de monitoramento do Programa Território Seguro, incluindo cadeia de resultados, marco lógico, critérios de acompanhamento, indicadores preliminares, fluxos operacionais, procedimentos de coleta e validação de dados, periodicidade de monitoramento e diretrizes para consolidação e	150	20%	20.400,00

análise das informações produzidas pelos diferentes eixos do Programa. A metodologia deverá contemplar diretrizes para integração, interoperabilidade e compatibilização das informações produzidas pelo Programa com sistemas e plataformas institucionais de monitoramento existentes, bem como orientações para compartilhamento, atualização simultânea, governança de dados e consolidação de informações oriundas de diferentes fontes. O documento deverá apresentar proposta conceitual de arquitetura de integração entre bases de dados, sistemas e instrumentos de acompanhamento utilizados por órgãos governamentais e parceiros estratégicos, com vistas ao fortalecimento da gestão orientada por evidências e à produção de informações integradas para a tomada de decisão.			
Produto 4 – Matriz de Indicadores e Instrumentos de Monitoramento Elaboração de documento técnico contendo a matriz de indicadores do Programa, incluindo indicadores de processo, resultado e impacto, fichas metodológicas, fórmulas de cálculo, fontes de verificação, periodicidade de atualização, responsabilidades institucionais e parâmetros de análise. O produto deverá contemplar ainda os instrumentos necessários para coleta, registro, consolidação e validação das informações relacionadas ao monitoramento do Programa. O documento deverá incluir o mapeamento das fontes de dados associadas a cada indicador, a identificação das possibilidades de integração com sistemas institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de órgãos parceiros, bem como matriz de correspondência entre os indicadores do Programa Território Seguro e outros indicadores estratégicos relacionados às políticas públicas correlatas. Deverão ser apresentadas recomendações para integração futura de dados e informações provenientes de ministérios, organismos internacionais, instituições financeiras de desenvolvimento e	210	20%	20.400,00

demais parceiros envolvidos na implementação das ações monitoradas.			
Produto 5 – Guia Operacional de Monitoramento e Avaliação Elaboração de guia operacional contendo orientações para aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação, procedimentos para alimentação e atualização dos indicadores, fluxos de governança das informações, responsabilidades dos atores envolvidos, modelos de relatórios e diretrizes para análise e disseminação dos resultados produzidos no âmbito do Programa Território Seguro.	300	15%	15.300,00
Produto 6 – Relatório de Avaliação do Primeiro Ano de Implementação do Programa Território Seguro Relatório técnico de avaliação referente ao primeiro ano de implementação do Programa Território Seguro, aplicando a metodologia desenvolvida no âmbito da consultoria. O relatório deverá conter a consolidação e análise das informações disponíveis, acompanhamento dos indicadores definidos, avaliação do estágio de implementação dos eixos do Programa, identificação de avanços, desafios, riscos e oportunidades de aprimoramento, bem como recomendações para o aperfeiçoamento das ações e do sistema de monitoramento institucional.	360	20%	20.400,00
Total	360	100%	102.000,00

5.1. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

5.2. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5.3. Nos produtos, devem ser indicadas as referências às publicações consultadas, com citação dos autores, em observação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os produtos deverão estar escritos em língua portuguesa e passar por revisão de texto.

6. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

6.1. As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

6.2. O(a) consultor(a) deverá desenvolver atividades voltadas à concepção da metodologia e, ao final, a efetivação do monitoramento e avaliação do primeiro ano do Programa Território Seguro, incluindo:

- a) Realizar análise documental e técnica do Programa Território Seguro, com vistas à identificação das necessidades de monitoramento e produção de informações para acompanhamento de seus eixos e ações.
- b) Elaborar, em articulação com a equipe da SENAD e de outros parceiros, metodologia de monitoramento do Programa, contemplando indicadores, instrumentos, fluxos operacionais, procedimentos de coleta e análise de dados, mecanismos de governança e diretrizes para acompanhamento dos resultados.
- c) Prestar apoio técnico à SENAD na validação, aplicação e aperfeiçoamento da metodologia proposta, incluindo a realização de reuniões técnicas e alinhamentos institucionais necessários à sua operacionalização.
- d) Consolidar e analisar as informações produzidas no âmbito do Programa, elaborando documentos técnicos e o Relatório de Monitoramento do primeiro ano de implementação do Programa Território Seguro.
- e) Ter disponibilidade para reuniões, virtuais e/ou presenciais, com a equipe Senad e de outros parceiros responsáveis pelos dados dos indicadores

7. LOCAL DE TRABALHO

7.1. O(a) consultor(a) desenvolverá suas atividades predominantemente de forma remota, devendo assegurar os meios necessários para execução dos serviços contratados, devendo ter

disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais e para a realização de viagens nacionais eventualmente necessárias à execução das atividades previstas no respectivo contrato.

7.2. Eventuais despesas relativas a deslocamento necessário para a execução do projeto, poderão ser custeadas pelo Projeto BRA/25/012, mediante solicitação formal do custeio à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP), com justificativa da necessidade do deslocamento e o período, o que deverá ser comprovado posteriormente ao seu término.

7.3. Os valores correspondentes às diárias eventualmente necessárias, serão concedidos de acordo com o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

8. PERFIL NECESSÁRIO AO(À) CONSULTOR(A)

8.1. A seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

8.1.1. Requisitos Obrigatórios

8.1.1.1. Formação superior, reconhecida pelo MEC, em Administração Pública, Gestão Pública, Administração, Economia, Estatística, Ciência Política, Ciências Sociais ou áreas correlatas, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior;

8.1.1.2. Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos, contada a partir da conclusão do curso superior.

8.1.2. Requisitos Desejáveis Pontuáveis

8.1.2.1. **Pós-graduação (stricto ou lato sensu)** em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; Gestão Pública; Administração Pública; Planejamento Governamental; Estatística; Ciência de Dados; Análise de Dados; Sistemas de Informação; Segurança Pública; Políticas Públicas. Áreas divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.

8.1.2.2. **Experiência profissional** em monitoramento e avaliação de políticas, programas ou projetos públicos, com integração de dados e interoperabilidade entre sistemas, incluindo elaboração de metodologias, indicadores, matrizes de monitoramento ou avaliação, bem como na elaboração ou aplicação de instrumentos de monitoramento, tais como indicadores, painéis,

formulários, protocolos de coleta de dados, relatórios gerenciais e metodologias de acompanhamento.

8.1.2.3. **Publicação** de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a monitoramento e avaliação, indicadores, gestão pública, ciência de dados, segurança pública, políticas sobre drogas, desenvolvimento territorial ou temas correlatos ao objeto da consultoria.

8.1.2.4. **Pertinência da experiência profissional e acadêmica** anterior com as atividades descritas.

9. VALORES

9.1. O valor total da consultoria deste edital é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), distribuídos conforme o item 5 deste edital.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

10.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPONIBILIDADE

11.1. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

12. PROCESSO SELETIVO

12.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico dpagi@mj.gov.br, citando como assunto “PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física – Consultoria Monitoramento e Avaliação. Território Seguro”, até o dia 15 de setembro de 2026.

12.2. Também deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

12.2.1. **Formação Superior reconhecida pelo MEC**, em Administração Pública, Gestão Pública, Administração, Economia, Estatística, Ciência Política, Ciências Sociais ou áreas correlatas: Enviar diploma de curso superior;

12.2.2. **Experiência Profissional:** A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias com a mesma temática, ou outros instrumentos equivalentes. Observação: Será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;

12.2.3. **Pós-graduação (strictu ou lato sensu):** Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;

12.2.4. **Publicações** de artigos, livros ou capítulos de livros: Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os candidatos deverão possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

14.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no Curriculum Vitae e com seu desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

14.2. **1ª Etapa (Habilitação/Não Pontuável):** Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1.1. Tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado do certame.

14.3. **2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória/Pontuável):** Análise Curricular. Pontuação dos currículos não eliminados na Primeira Etapa, no valor máximo de até 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; Gestão Pública; Administração Pública; Planejamento Governamental; Estatística; Ciência de Dados; Análise de Dados; Sistemas de Informação; Segurança Pública; Políticas Públicas ou áreas correlatas ou áreas correlatas. Critério: Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente. Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos Pontuação Não Cumulativa. Será pontuada apenas a maior titulação apresentada.	Até 20 pontos
Experiência profissional em pelo menos uma das seguintes áreas: monitoramento e avaliação de políticas, programas ou projetos públicos, com integração de dados e interoperabilidade entre sistemas, incluindo elaboração de metodologias, indicadores, matrizes de monitoramento ou avaliação, bem como na elaboração ou aplicação de instrumentos de monitoramento, tais como indicadores, painéis, formulários, protocolos de coleta de dados, relatórios gerenciais e metodologias de acompanhamento. Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, ou outros instrumentos equivalentes (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 40 pontos
Publicações técnico-científicas relacionadas a monitoramento e avaliação, indicadores, gestão pública, ciência de dados, segurança pública, políticas sobre drogas, desenvolvimento territorial ou temas correlatos ao objeto da consultoria. Critério: Enviar cópia da publicação ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados. (2 pontos por publicação)	Até 10 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	70 pontos

14.4. Serão convocados(as) para participar da 3ª Etapa do processo seletivo apenas os(as) 5 (cinco) candidatos(as) mais bem classificados(as) na 2ª Etapa, observada a ordem decrescente da pontuação obtida nessa etapa e o atendimento aos requisitos eliminatórios previstos neste Edital.

14.5. Na hipótese de empate na 5ª (quinta) colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as) para participar da 3ª Etapa, ainda que disso resulte número de convocados(as) superior a 5 (cinco).

14.6. **3ª Etapa (Classificatória/Pontuável):** Entrevista. As notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial no que se refere a construção de painel de monitoramento de políticas públicas. <i>Excelente: 15 pontos – Bom: 8 pontos – Satisfatório: 4 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 15 pontos
Experiência e conhecimentos sobre políticas sobre drogas <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Relato de experiências profissionais <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

14.7. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

14.8. Será selecionado(a), para fins de contratação, o(a) candidato(a) com as maiores pontuações obtidas pelo somatório dos resultados obtidos na análise curricular e na entrevista.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Esta contratação será conduzida pela SENAD, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

15.2. De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é

vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

15.3. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).

15.4. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o §9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

15.5. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

15.6. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de:

- a) Atestado médico de boa saúde; e
- b) Confirmação de imunização para a COVID-19.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	09 a 15/09/2026
1ª e 2ª etapas. Divulgação classificados	25/09/2026
3ª etapa. Entrevistas com os classificados	28/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	14/10/2026
Prazo para interposição de recurso	14 a 18/10/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	29/10/2026

Anexo I

Formulário - Currículo Padrão

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:		
E-mail:	Telefone Celular:	
1ª Etapa – Requisitos Obrigatórios		
Formação Superior:	<i>Indicar o curso superior e a instituição</i>	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:		
Órgão/Empresa/Instituição	Período	Atividade
2ª Etapa - Requisitos Desejáveis		
1ª Fase – Análise curricular		
1-Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas no Item 12.1.2.1. deste Edital.	Doutorado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Mestrado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Especialização	<i>Instituição/Tema:</i>
2- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.2.2. deste Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:</i>	

3- Publicações conforme o Item 12.1.2.3. deste Edital	Livros publicados	<i>Título/ISBN/Título do Capítulo</i>
	Capítulos de livros	
	Artigos publicados em periódicos	
	Artigos publicados em congressos	

